





# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

## 1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, com Sede na Avenida Evandi Américo Comarela nº385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, torna público que através de seu Pregoeiro, devidamente designado pela **Portaria nº 011/2012**, de 04/12/2012 fará realizar licitação na modalidade de Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Sessão, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, modificada pela Lei 9.648/98 e suas alterações, Lei 5.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a **transmissão ao vivo das Sessões** conforme item **II – OBJETO**, abaixo:

OBS: O recebimento dos envelopes “CREDENCIAMENTO”, “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, dar-se-á na Sede da Câmara Municipal, no protocolo, no mesmo endereço acima, às 09 horas do dia 11/01/2013, iniciando-se primeiramente o envelope “PROPOSTA” e logo após o envelope “HABILITAÇÃO”.

## 2. OBJETO

**2.1** Constitui objeto do presente **Pregão Presencial**, a contratação de serviço de Transmissão **ao vivo**, por Sessões Ordinárias, todas as terças-feiras, no período entre 19 horas às 22 horas e Sessões Extraordinárias, Solenes, e eventos oficiais, de interesse da comunidade, quando houver necessidade, durante o período de 05 de fevereiro a 06 de julho e de 06 de agosto a 31 de dezembro de 2013, ou fora desse período, caso haja necessidade, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal  
333903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1** Somente poderão participar deste PREGÃO, as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades objeto deste processo licitatório.

## 5. CREDENCIAMENTO

**5.1** Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie para



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

participação (ANEXO IV), em papel timbrado da empresa, constando no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado, com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada e também a declaração dando ciência de que cumpre todos os requisitos de habilitação (ANEXO II).

**5.2** O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo deste Pregão, na sala de licitações da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no início da abertura do Pregão.

**5.3** O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

**5.4** Para efetivação do credenciamento o representado do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade em original, emitido por órgão público, juntamente com a procuração, que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recursos, assinar a Ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame licitatório, em nome do proponente.

**5.5** Deverá ser juntada cópia do Contrato Social e seus termos aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial a fim de comprovar o instrumento procuratório ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

**5.6** No caso de proprietário, Diretor, Sócio ou assemelhado, a cópia acima servirá como documento hábil.

**5.7** Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária, dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no início dos trabalhos, renunciando à apresentação de lances e a interposição de recursos.

**5.8** Este credenciamento (ANEXO IV) deverá ser enviado à parte, em um envelope com os dizeres "ENVELOPE CREDENCIAMENTO".

### **6. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.**

**6.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste processo licitatório, os licitantes entregarão os envelopes "CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E HABILITAÇÃO", referentes à este pregão.

**6.2** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estipulado neste Edital.

**6.3** Os envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

externa, além da razão social **COMPLETA DO PROPONENTE (CNPJ)**, os seguintes dizeres:

### **6.3.1**

- a) À CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
- b) PREGÃO PRESENCIAL Nº .....
- c) PROPONENTE
- d) ENVELOPE 1- PROPOSTA

### **6.3.2**

- a) À CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
- b) PREGÃO PRESENCIAL Nº ....
- c) PROPONENTE
- d) ENVELOPE 2- HABILITAÇÃO

### **6.3.3**

- a) À CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
- b) PREGÃO PRESENCIAL Nº ....
- c) PROPONENTE
- d) ENVELOPE CREDENCIAMENTO

**6.4** No ENVELOPE 1, “PROPOSTA”, deverá conter informações/documentos exigidos no item VIII deste processo licitatório.

**6.5** No ENVELOPE 2, “HABILITAÇÃO” deverá conter informações/documentos exigidos no item IX deste processo licitatório.

**6.6** No ENVELOPE 3, “CREDENCIAMENTO” deverá conter o anexo II e o anexo IV, e cópia autenticada da procuração dando poderes para efetivação do anexo IV, caso a empresa não seja representada pelo proprietário ou sócios.

## **7. ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** Na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Pregão, será aberta a sessão pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo que nesta oportunidade os licitantes deverão apresentar o envelope CREDENCIAMENTO, contendo o anexo IV.

**7.2** Em cumprimento ao disposto no Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes 01 e 02.

**7.3** Caso o licitante não se faça presente, deverá remeter a declaração de que trata o item 7.1, em envelope apartado com os seguintes dizeres: “ENVELOPE DECLARAÇÃO”

## **8. ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

**8.1** No ENVELOPE 1 deverá conter a proposta de preços, obedecendo, sob pena de desclassificação, ao que se segue:

**8.1.1** A proposta de preços deverá ser datilografada ou digitada em 1 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), de preferência em papel timbrado da empresa, datada, com nome legível e assinatura de seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as seguintes informações:

- a) Preço unitário do item em algarismos;
- b) Preço total, em algarismos e por extenso, pelo qual a empresa se compromete a transmitir as Sessões e validade da proposta, conforme anexo V;
- c) Os preços ofertados, expressos em Real, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, lucros etc. deverão estar neles contidos também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e encargos sociais relacionados ao fornecimento das transmissões. **Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto;**
- d) Descrição completa das transmissões ofertadas, conforme especificações deste Pregão;
- e) Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;
- f) Prazo para início das transmissões será de 05/02/2013 (1ª Sessão Ordinária de 2013), e após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente;

**8.2** Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a) Preço por Sessão, simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado ou médios estipulados por este Pregão, exceto quando se referirem a serviços de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcelas ou à totalidade da remuneração;
- b) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Pregão;
- c) Preços ou vantagens baseadas em propostas de outra empresa;
- d) Valor de cada Sessão, superior ao estipulado por esta Câmara que é de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);**

**8.3** Serão aceitas propostas em que se constarem erros de cálculos dos valores propostos, reservando ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de corrigi-los na seguinte forma:

- a) Erro na multiplicação e preços unitários pelas quantidades correspondentes serão retificados mantendo-se o preço unitário e quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

### **9. ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**9.1** As empresas interessadas deverão apresentar no envelope “HABILITAÇÃO”, em original, ou por qualquer processo de cópia em cartório competente, os seguintes documentos:

- a)** Declaração datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (anexo I);
- b)** Declaração de que recebeu os documentos e todas as informações tomando pleno conhecimento de suas características e dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto deste Pregão.
- c)** Declaração de aceitação incondicional de todas as condições deste instrumento licitatório, resguardando o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações deste Pregão ou legislação em vigor.

#### **9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **9.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Cópia dos documentos: Carteira de Identidade e CPF dos sócios da empresa;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- c)** Certidão Negativa de Débitos perante a Seguridade Social (INSS) válida na data da abertura;
- d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida na data da abertura;
- e)** Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, válida na data da abertura;
- f)** Certidão Negativa de Débitos relativa à Fazenda Estadual e Municipal (Sede da empresa licitante), em dia na data da abertura.
- g)** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### **9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a)** Certificado de cadastramento emitido pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, válido na data da abertura do envelope;
- b)** Atestado de aptidão, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando a capacidade de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o poder Público ou privado.

#### **9.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, datada de até 60 (sessenta) dias da abertura deste Pregão;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do exercício anterior, vedada a substituição por balancetes ou Balanço Provisório, ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante, emitida a não mais de 30 dias da abertura deste Pregão;
- c) Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido neste Pregão, deve à mesma fazer prova dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;
- d) Caso a empresa licitante esteja cadastrada como Micro ou Pequena Empresa, deverá apresentar declaração assinada pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

### 10. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

**10.1** O pregoeiro procederá à abertura do ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as pelo **MENOR PREÇO POR SESSÃO**, considerando, para tanto, as disposições da Lei 10.520/2002, principalmente as previstas no Art. 4º Incisos VIII, IX e Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Pregão, ou que imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

**10.3** Uma vez classificadas as propostas, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem crescente de valor;

**10.4** Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos e de no **mínimo** R\$ 10,00 (dez) reais cada lance;

**10.5** O julgamento da proposta será feita por ITEM/SESSÃO e em seguida será aberta a documentação do vencedor deste ITEM;

**10.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas;

**10.7** O pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem no certame;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

**10.8** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em Lei e neste Pregão. Dos lances ofertados não caberá retratação;

**10.9** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo MENOR PREÇO POR ITEM/SESSÃO;

**10.10** Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**10.11** Sendo aceitável as propostas, será aberto o ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO, e verificado o atendimento às exigências para habilitação previstas neste Pregão;

**10.12** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Pregão, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**10.13** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra manifesto recurso;

**10.14** A adjudicação do objeto desta licitação será feita à empresa vencedora do Pregão.

**10.15** O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação, a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se por ventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Pregão ou que desabonem a idoneidade do proponente;

**10.16** O Pregoeiro ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinado a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## 11. RECURSOS

**11.1** Dos atos relacionados a este processo licitatório, cabem recursos previstos na lei nº 10.520/2002, e nº 8.5666/93 e suas alterações e lei complementar nº 123/2006, sendo a autoridade superior para o recurso o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado. O recurso deverá ser protocolado na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, no endereço constante no preâmbulo deste pregão, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

**11.2** Decairá do direito de impugnar o pregão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local indicados no item anterior.

**11.3** Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra as decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

**11.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação será feita ao licitante vencedor.

**11.5** Não serão conhecidas as impugnações e recursos protocolados fora do local e horário, previstos no item 11.01, deste pregão.

**11.6** Não serão admitidos recursos meramente protelatórios ou quando não apresentados pelo proponente, as razões para interposição do recurso.

**11.7** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivos, na forma do Art. 109, § 2º da Lei 8.666/93.

**11.8** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.9** O recurso ou impugnação encaminhado via fax, será analisado somente para fins de agilização, porém os mesmos só serão conhecidos após a juntada dos originais, observando o prazo recursal, e item 16.7 letra (c) deste Pregão.

## **12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**12.1-** A classificação da(s) proposta(s), o julgamento da(s) proposta(s) e da(s) habilitação(ões) será(ão) submetida(s) à autoridade superior para deliberação quanto à sua adjudicação e homologação do objeto do Pregão, caso ocorra recurso.

**12.2** Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

### 13. RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1** As transmissões das Sessões deverão iniciar no dia 5 de fevereiro (1ª Sessão Ordinária) de 2013, às 19 horas, e após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente.

**13.2** A qualidade e quantidade das transmissões das Sessões, serão acompanhadas e confirmadas por servidor previamente designado pela Câmara, e consequente aceitação ou não.

**13.3** Em caso de não prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido no item 13.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

**13.4** Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a conexão com a Rádio para que seja feita a transmissão das Sessões.

**13.5** É vedado ao vencedor divulgar ou transmitir matérias diversas das realizadas durante as Sessões.

### 14. PAGAMENTO

**14.1** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após emissão da Nota Fiscal e atestado pelo setor competente.

**14.2** A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária ao Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

**14.3** Os preços só poderão ser reajustados após **12 meses** segundo índices oficiais (INPC – IBGE).

**14.4** É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Pregão.

### 15. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**15.1** A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

**15.2** À empresa que deixar de cumprir as obrigações deste Pregão, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012      Processo: 005/2012  
Abertura: 11/01/2013      Hora: 09h00min      Expedição: 26/12/2012

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato (empenho);
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de Idoneidade.

**15.3** Antes da aplicação de qualquer penalidade, a empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

**15.4** As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho.

### 16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**16.1** Dos atos da Administração referentes a este Pregão cabem recursos administrativos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar nº123/2006.

**16.2** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, caso o licitante manifeste o interesse durante a sessão, nos caso de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do contrato que se refere o inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

**16.3** Caberá representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Pregão ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**16.4** Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

**16.5** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Pregão por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

**16.6-** Decairá do direito de impugnar os termos do Pregão perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, declarações e habilitações, as falhas ou irregularidades que viciaram este Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

**16.7** Os recursos e representações deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem dirigidos ao Pregoeiro, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e se for o caso, acompanhados da documentação pertinente;
- b) Serem assinados por representante legal do licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;
- c) Os recursos e representações deverão ser apresentados no protocolo da Câmara, e se interposto fora do prazo legal, não serão considerados.

## 17. DISPOSIÇÕES LEGAIS

**17.1** Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei 10.520/02, pela Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

**17.2** Ao apresentar proposta, fica subtendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão.

**17.3** O Presente Pregão será adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Pregão, no horário de 8:00 às 11:00 e das 13: às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira e também no Site da Câmara ([www.camaravni.es.gov.br](http://www.camaravni.es.gov.br)).

**17.4** Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, deverão ser apresentados por escrito, ao Pregoeiro, no prazo legal, em horário e local previsto no item 11.01 deste Pregão.

**17.5** O Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

**17.6** O pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

**17.7** Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor.

**17.8** O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

**17.9** Informações complementares inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo telefone (28) 3546 1149, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

**17.10** O Pregoeiro, pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar propostas mais vantajosas para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

**17.11** O pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

**17.12** Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar o Pregão, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.

**17.13** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.14** Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I - Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar;
- b) ANEXO II - Declaração de aptidão para cumprimento dos requisitos de habilitação;
- c) ANEXO III - Declaração de que não emprega menor;
- d) ANEXO IV - Modelo de credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo de proposta de preços;
- f) ANEXO VI – Minuta de Contrato.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** O presente Pregão encontra-se afixado no quadro de avisos para tal fim, localizado no 4º andar da Sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES, sito na Av. Evandro Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada – Venda Nova do Imigrante - ES e no site [www.camaravni.es.gov.br](http://www.camaravni.es.gov.br).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

**ROBERTO SCARDINI**  
Pregoeiro Oficial

**Dr. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO**  
Procurador Geral

**ANTONIO FERNANDO ALTOÉ**  
Presidente da Câmara





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

### ANEXO I

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

.....

Local e data

.....

Assinatura Representante Legal da Empresa

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 - CMVNI



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

DECLARAMOS para fins de cumprimento do disposto no item II - OBJETO, do Pregão Presencial nº 001/2012, que a empresa está **APTA** a atender ao objeto licitado e cumprir **TODOS** os requisitos de habilitação.

.....

Local e data

.....

Assinatura Representante Legal da Empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

### ANEXO III

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

..... inscrita no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal Sr. (a) ..... Portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº.....  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93,  
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze  
anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data

.....

Representante Legal



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012  
Abertura: 11/01/2013 Hora: 09h00min  
Processo: 005/2012  
Expedição: 26/12/2012

### ANEXO IV

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) .....,  
portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º ..... e CPF sob  
n.º ....., a participar do procedimento licitatório – Pregão  
Presencial n.º 001/2012-CMVNI.

Na qualidade de representante legal da empresa .....,  
outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de  
apresentar lances, impetrar e ou renunciar ao direito de interposição de  
Recurso.

.....

Local e data

.....

Assinatura Representante Legal da Empresa

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2012-CMVNI



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

### ANEXO V

#### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*(apresentar em papel timbrado da Empresa)*

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de serviço de objeto do presente Pregão Presencial nº 001/2012 CMVNI, acatando todas as estipulações consignadas no Pregão, conforme abaixo:

#### **Item 01 – Transmissão das Sessões –**

Valor por Sessão R\$ -----

Valor por extenso R\$ -----

Pregão Presencial Nº 001/2012 – CMVNI

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**PAGAMENTO:** Na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

**Declaramos atender todas as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 001/2012 - CMVNI.**

**Validade da proposta:**

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-CMVNI



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

### ANEXO VI

### CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, E DO OUTRO LADO A \_\_\_\_\_, para aquisição de **serviços de radiodifusão**, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal.

Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.028.942/0001-25, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29375-000, portador do CPF \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_ e CI \_\_\_\_\_, denominada doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, de acordo com a Lei 8.666/93, e o que consta no Edital de Pregão Presencial 001/2012, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto do presente contrato é a contratação de Rádio FM para a prestação de serviços de radiodifusão, com alcance em todo o território do





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

Município de Venda Nova do Imigrante-ES, por Sessões ordinárias, todas as terças-feiras, no período entre as 19:00 horas e 22:00 horas e Sessões Extraordinárias e Solenes, quando houver, durante o período de 05 de fevereiro a 06 de julho e de 06 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** As despesas do presente Contrato terão a seguinte dotação:

- a) 001001.0103100012.001 - Manut. das Atividades do Legislativo Municipal;  
333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

**3.1** O presente Contrato tem início em 05 de fevereiro e término no dia 31 de dezembro de 2013, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado conforme Art. 57 inciso II da Lei 98.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (00 ), pago por Sessões transmitidas, e os pagamentos serão efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente aos dos serviços prestados, mediante a emissão de notas fiscais / fatura, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.

**4.2** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(o) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura.

**4.3** A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

**4.4** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**4.5** É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

**5.1** Os serviços de radiodifusão serão executados na Sede da Câmara Municipal ou em outro local e horário a ser determinado pelo Presidente, em consonância com a Cláusula Primeira, objeto deste contrato.

**5.2** Ficará sob a responsabilidade da Contratada a execução dos serviços, bem como a mão de obra para a execução dos mesmos.

### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1** A fiscalização no cumprimento dos serviços será feita pela CONTRATANTE através de seu Presidente ou de um funcionário indicado para esse fim.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1** A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas constantes da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso.
- c)** Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer item do contrato (empenho).
- d)** Suspensão para contratar com a Administração.
- e)** Declaração de inidoneidade.

**8.2** Antes da aplicação de qualquer penalidade a empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

**8.3** As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

**9.1** O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante, independentemente de interpelação ou notificação judicial,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Contratante;
- b) Quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;
- c) Por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – IMPEDIMENTOS**

**11.1** A Contratada não poderá sub-contratar ou terceirizar parcial ou totalmente os serviços objetos deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas, elegendo o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham incidir sobre o presente contrato.

Venda Nova do Imigrante - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Contratante

---

Contratada

---

Procurador Geral



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar - Esplanada Venda Nova do Imigrante - ES.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2012

Processo: 005/2012

Abertura: 11/01/2013

Hora: 09h00min

Expedição: 26/12/2012

TESTEMUNHAS:

.....

CI Nº

.....

CI Nº